

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 087/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE AO PODER LEGISLATIVO PROJETO DE LEI INSTITUINDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

JUSTIFICATIVA:

O município de São Mateus tem como diretriz o estímulo a organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos no município beneficiará os agricultores e agricultoras familiares, pescadores e pescadoras do Município, se aplicando também as ações de segurança alimentar e nutricional a serem desenvolvidas com as famílias em estado de vulnerabilidade social.

Os alimentos adquiridos pela Política mencionada serão para o abastecimento do estoque alimentar das escolas, para inclusão no cardápio da merenda escolar, dos Programas sociais como PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, da unidade hospitalar do município, bem como para atender a demanda de alimentos das famílias alcançadas pelas ações de segurança alimentar e nutricional.

A Lei Orgânica do Município (Lei nº 001/90), estabelece no artigo 10 inciso VI, respectivamente, que: “*Compete ao Município, concorrentemente, com a União e o Estado: ‘Fomentar a produção agropecuária local e organizar o abastecimento alimentar no território do município’*”.

Hoje já temos diversas políticas públicas para a agricultura familiar. Esta Política Municipal visa reforçar ainda mais o papel do Município na aplicação de ações voltadas ao fomento das atividades agrícolas no município e ao amparo aos agricultores e agricultoras familiares que se dedicam a essas atividades.

Continua...

Continuação da indicação nº 087/2019.

Sabemos que a agricultura familiar e os núcleos de produção agrícola – cooperativas e associações – têm papel relevante na economia do nosso Município e na economia regional, sendo referência e responsável pelo estabelecimento or várias cooperativas estabelecidas na região.

Entendemos, portanto, que a aprovação do referido Projeto atenderá as necessidades dos agricultores familiares, núcleos de produção agrícola, bem como visa atender as necessidades de segurança alimentar e nutricional do nosso município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 25 de fevereiro de 2019.

PAULO CHAGAS
Vereador